



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 82/PML, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

Tornar sem efeito a Portaria nº 80/2019/PML,
de 1º de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII da Lei Orgânica do
Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 80/2019/PML, de 1º de fevereiro de
2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 1º de fevereiro de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal